

PUBLICADO

Extrema, 28 / 03 / 25

LEI Nº. 5.163

28 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2025, para atender suas necessidades e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Extrema**, Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica restabelecido a funcional programática: 02012001.1339100051.032 – Construção / Criação da Fábrica de Cultura, inicialmente omitida por inconsistência do sistema de controle de contabilidade do Município de Extrema – MG e ora corrigida para seus efeitos legais.

Art. 2º - Para fazer frente ao disposto no artigo 1º desta Lei, tendo o conhecimento da pré-existência das fichas orçamentárias sequenciais e pertinentes, fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 2.102.000,00 (dois milhões cento e dois mil reais) para atender aos seguintes programas:

Ficha	0001288	Dotação	02012001.1339100051.032.44903000000
Órgão	02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Função	13 - CULTURA		
Subfunção	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
Programa	0005 - EXTREMA MAIS CULTURAL		
Projeto	1.032 - Construção / Criação da Fábrica de Cultura		
Elemento	44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)		

Valor R\$ 1.000,00

Ficha 0001289 **Dotação** 02012001.1339100051.032.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 0005 - EXTREMA MAIS CULTURAL
Projeto 1.032 - Construção / Criação da Fábrica de Cultura
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 2.100.000,00

Ficha 0001290 **Dotação** 02012001.1339100051.032.44905200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 0005 - EXTREMA MAIS CULTURAL
Projeto 1.032 - Construção / Criação da Fábrica de Cultura
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 1.000,00

Art. 3º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 2º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 2.102.000,00 (dois milhões cento e dois mil reais) proveniente da anulação parcial do saldo das seguintes dotações:

Ficha 0001271 **Dotação** 02012001.1312200052.216.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função 13 - CULTURA

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0005 - EXTREMA MAIS CULTURAL
Projeto 2.216 - Realizar a Gestão Administrativa e Infraestrutura da Secretaria
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 190.000,00

Ficha 0001274 **Dotação** 02012001.1312200052.216.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0005 - EXTREMA MAIS CULTURAL
Projeto 2.216 - Realizar a Gestão Administrativa e Infraestrutura da Secretaria
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 501.000,00

Ficha 0001280 **Dotação** 02012001.1312200052.216.44905200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0005 - EXTREMA MAIS CULTURAL
Projeto 2.216 - Realizar a Gestão Administrativa e Infraestrutura da Secretaria
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 501.000,00

Ficha 0001292 **Dotação** 02012001.1339100051.042.44905200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 0005 - EXTREMA MAIS CULTURAL
Projeto 1.042 - Ampliação e Reforma do Club Literário e Recreativo de Extrema
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 910.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal